



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/1022530

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	143432-2	Comprimido	360	R\$ 3,53	R\$ 1.270,80
2	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	022280-1	Comprimido	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 1.720,80

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG e CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG para tratamento de saúde, objetivando o cumprimento de decisão judicial em favor da paciente Sra. Maria Lucineide de Sá , por um período de 06 meses, de acordo com os itens especificados neste documento, nos moldes da Lei 14.133/21.
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Para suprir às necessidades de fornecimento dos MEDICAMENTOS e bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, a demanda em favor da paciente MARIA LUCINEIDE DE SÁ , oriundo de liminar judicial Nº 0000726-92.2016.8.14.0051 .

NATUREZA DO BEM
☒ Comum. ☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
B8193D2309615AF5.919C820E67AD7721.7F8AB305C9B774CA.5C1885702E85309D
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y .
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
	☒ Menor preço.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B8193D2309615AF5.919C820E67AD7721.7F8AB305C9B774CA.5C1885702E85309D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Maior desconto.	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i> , o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “ <i>sigiloso</i> ” para todos os fins.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens: 01 a 06
	☒ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.	Qual? (Especificar a exigência). Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: Ciência e aceite do Termo de referência e edital.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
B8193D2309615AF5.919C820E67AD7721.7F8AB305C9B774CA.5C1885702E85309D
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <i>Para comprovar a habilitação técnica e suporte técnico da contratada para o correto fornecimento dos medicamentos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência.</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: ☐ Sim. ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
DEVERES DA CONTRATADA	
○ Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento; ○ Colocar à disposição do 9ºCRS/SESPA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito; ○ Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; ○ Atender prontamente a quaisquer exigências do 9ºCRS/SESPA, inerentes ao objeto da presente aquisição;	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B8193D2309615AF5.919C820E67AD7721.7F8AB3C5C9B774CA.5C1885702E85309D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

- Comunicar ao 9ºCRS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Declarar, detalhadamente, a validade dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive: Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais de consumo, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de uso, que será no máximo 5 (cinco) dias corridos, contadas a partir da solicitação efetuada;
- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições e de forma única, no prazo e local indicado pelo 9ºCRS/SESPA, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do produto;
- Fornecer os medicamentos de primeira qualidade, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;
- Fornecer todos os certificados e declarações exigidas pelo Ministério do Trabalho e Órgãos de Controle de Qualidade, referentes a cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, no que couber;
- Responsabilizar-se pela(s) validade(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- Utilizar somente medicamentos que tenham padrões de qualidade;
- Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência do contrato, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em gênero alimentício, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Exigir de seu pessoal o uso de trajes adequados quando do atendimento ao contratante, devendo portar documento de identificação fornecido pela contratada;
- Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo 9º CRS/SESPA, durante a vigência do contrato.

DEVERES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/93;
- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para substituições de materiais com imperfeições, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;
- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos itens que compõem o objeto deste termo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B819302309616AF5.919C820E67AD7721.7F8AB30509B774CA.5C1885702E85309D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e à proposta da licitante;

Os medicamentos serão recebidos de forma única, após a verificação da conformidade do pedido da contratante, com as especificações constantes do Termo de Referência e sua consequente aceitação.

Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso inviolados ou por comprimidos devidamente acondicionados;

Os medicamentos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e serem registrados no Ministério da Saúde;

A garantia do objeto deverá ser avaliado pelo agente recebedor no ato de entrega no que diz respeito à problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito ou violação na embalagem ou mau acondicionamento onde será solicitado sua troca sem ônus adicional para a SESP.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, especialmente designados para este fim, como prerrogativa da Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/93; Servidores: **Clícia Lopes Neri Sampaio**, matrícula 57191350/1, e **Irlana Siqueira de Souza**, matrícula: 589742/1.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE
SER ENTREGUE?

- ☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.
- ☐ O bem deve ser entregue de forma parcelada, sendo a 1ª em até **30** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **2** dias de antecedência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Central de Abastecimento Farmacêutico do 9ºCRS/SESPA - Praça Barão de Santarém, 54, Centro, CEP: 68005-530, Santarém/PA, Horário das 08:00 às 18:00.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Condição e validade dos medicamentos entregues: Não inferior a um ano, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega; O prazo de validade remanescente do medicamento, contando a data de entrega no local supramencionado deverá ser equivalente a pelo menos 70% (setenta por cento) do prazo de validade total do medicamento. Deverá ser observado as condições de embalagem, temperatura, conforme a especificidade do medicamento.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 06 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada somente no Banco do Estado do Pará (Decreto nº 877, 31 de março de 2008). Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
B8193D2309615AF5.919C820E67AD7721.7F8AB305C9B774CA.5C1885702E85309D
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º Centro Regional de Saúde – Santarém

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.0
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Santarém (PA), 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ ARRUDA FREITAS JUNIOR
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 9ºCRS/SESPA MATRÍCULA 5897291/1

CLÍCIA LOPES NERI SAMPAIO
FARMACÊUTICA - MATRÍCULA 57191350/1

IRLANA SIQUEIRA DE SOUZA
ENFERMEIRA - MATRÍCULA: 5897421/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 21/09/2024 07:17 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B8193D2309615AF5.919C820E67AD7721.7F8AB305C9B774CA.5C1885702E85309D